

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 271-2023 - ROSA PINK E AZUL BLUE LTDA - PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (MEI PARA ME)**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 271/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
ROSA PINK E AZUL BLUE LTDA		
Representante Legal: CPF:		
CAMILA SANTOS CUNHA	147.436.757-74	
Endereço da Empresa:		
AVENIDA JOSE PEREIRA DE PINHO, Nº 20, LOTE 16, QUADRA 3	(22) 3864-0644	
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
30.040.973	48.892.493/0001-48	-----
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 018/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 018/2023 , referente à Primeira alteração contratual da Empresa 48892493 CAMILLA SANTOS CUNHA. A empresa era enquadrada como Microempreendedor Individual, com a alteração a empresa se enquadrou como Microempresa – ME sobe o nome ROSA PINK E AZUL BLUE LTDA. A empresa está localizada na Avenida José Pereira de Pinho, nº. 20, Lote 67, Quadra 3, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 48.892.493/0001-48, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº.30.040.973, conforme fls. 02/18 do Processo administrativo 1799/2023.		
O lançamento do Crédito Tributário será feito com base nas documentações apresentada pelo requerente, vistoria da fiscalização de postura e conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, fls. 02/13.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:		
T.S.E. Vistoria	57,54	
T.S.E. Alteração Contratual	134,26	
T.S.E Cartão alvará	19,18	
T.S.E. Guias e carnês / por guia	9,59	
Total Geral	220,57	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Crédito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 06 de Outubro de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributos		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		

Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data Assinatura
-------------	-------------------	-----	-----------------

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:54AC2FAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>